



Consulado Geral de Portugal em Luanda

VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE UMA ATIVIDADE DE DESPORTIVA AMADORA

Nome(s) e Apelido(s) do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores, pelo representante legal); 2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	☐	☐
Passaporte ou outro documento de viagem, com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	☐	☐
Comprovativo da situação regular caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	☐	☐
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	☐	☐
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	☐	☐
Cópia de título de transporte de regresso.	☐	☐
Comprovativo da existência de meios de subsistência Para efeitos de prova dos meios de subsistência, devem ser tidos em consideração: Meios de subsistência equivalentes a 50 % da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) líquida de quotizações para a segurança social, assegurados pelo número de meses de duração previsível da permanência;	☐	☐



Consulado Geral de Portugal em Luanda

podendo ser aceites rendimentos inferiores, quando o termo de responsabilidade subscrito pela associação ou clube desportivo assuma, ainda, as despesas de alimentação do requerente.		
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS		
Documento emitido pela respetiva federação, confirmando o exercício da atividade desportiva; e,	☐	☐
Termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela associação ou clube desportivo, assumindo a responsabilidade pelo alojamento e pelo pagamento de eventuais cuidados de saúde e despesas de repatriamento.	☐	☐
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE		
Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão do tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor a viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada; e	☐	☐
Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores.	☐	☐
VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE UMA ATIVIDADE DE DESPORTIVA AMADORA – ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP		
Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de: - Seguro; - Título de transporte de regresso; e, - Meios de subsistência mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos: - Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento; ou, - Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.	☐	☐
Notas: - A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto. - O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.		

S.



R.

Consulado Geral de Portugal em Luanda

- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
- Consulte a legislação em vigor em <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional>
- Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.